

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE PIO IX, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município n.º 843/2019 institui o regime jurídico único dos servidores do Município e demais leis municipais vigentes, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Prova escrita objetiva e/ou Prova de Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Pio IX. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações deles decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução, realizar-se-á sob responsabilidade da Empresa A. V. DA S. MOREIRA – ME, nome fantasia AV Moreira Teresina – Piauí.
2. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com), e Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido Concurso Público.
3. A empresa é responsável pela organização e realização do Concurso Público, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do Edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com o Contrato Administrativo, celebrado entre as partes para esta finalidade.
4. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados a seguir, com os detalhes das informações referente ao Concurso público;  
ANEXO I – Cronograma de Atividades  
ANEXO II – Descrição sintética das atribuições dos cargos  
ANEXO III – Conteúdo Programático  
ANEXO IV – Requerimento de Necessidades Especiais  
ANEXO V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição  
ANEXO VI – Declaração de Comprovação de Renda Familiar  
ANEXO VII – Formulário de Recurso  
ANEXO VIII – Curriculum Simplificado
5. Todas as etapas do Concurso Público serão acompanhadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí através da Portaria nº 047/2020 de 31 de Janeiro de 2020.
6. Aplicam-se aos membros da citada Comissão os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:

- a) O exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação para o presente concurso;
- b) A participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para Concursos Públicos ou Processos Seletivos;
- c) A existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- 6.1 Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro titular da Comissão Organizadora do Concurso Público, ou da impossibilidade de sua atuação por questões de saúde ou foro íntimo, promover-se-á a sua substituição por membro suplente

## II. DOS CARGOS

1. O Concurso Público se destina ao provimento de 79 (setenta e nove) vagas imediatas, para cargos de nível Fundamental, Médio e Superior.
2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos mínimos/escolaridade, número de vagas imediatas, jornada de trabalho e o vencimento base são estabelecidos conforme tabela abaixo **QUADRO I** deste Edital.

### QUADRO I (CARGOS, HABILITAÇÃO MÍNIMA, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E VENCIMENTOS).

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
COD	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		C/H	REMUNIRAÇÃO (R\$)	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
			Vagas PNE*	CONCORRÊNCIA AMPLA			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
001	Motorista Categoria D		02	08	40h	1.045,00	Ensino Fundamental completo + CNH Cat. D
002	Motorista Categoria B		-	04	40h	1.045,00	Ensino Fundamental completo + CNH Cat. B
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
COD	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		C/H	REMUNIRAÇÃO (R\$)	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
			Vagas PNE*	CONCORRÊNCIA AMPLA			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
003	Agente Administrativo	A Critério da Secretaria	01	05	40h	1.045,00	Ensino Médio Completo
004	Agente de Trânsito	A Critério da Secretaria	-	04	40h	1.045,00	Ensino Médio Completo + CNH A/B
005	Fiscal Ambiental	A Critério da Secretaria	-	02		1.045,00	Ensino Médio Completo
006	Fiscal de Obras e Serviços Públicos	A Critério da Secretaria	-	03	40h	1.045,00	Ensino Médio completo
007	Fiscal de Tributos	A Critério da Secretaria	-	03	40h	1.045,00	Ensino Médio Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
008	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural Microregião Posto Fiscal e Vila Bastião	-	02	40h	1.400,00	Ensino Médio Completo (Residir na localidade)
009	Agente Comunitário de Saúde	Zona Rural Microregião Guaribas 2, Odilândia e Adjacências	-	02	40h	1.400,00	Ensino Médio Completo (Residir na localidade)
010	Agente de Combate a Endemias	A Critério da Secretaria	-	02	40h	1.400,00	Ensino Médio completo
011	Fiscal Sanitário	A Critério da Secretaria	-	03	40h	1.045,00	Ensino Médio Completo
CARGOS NÍVEL SUPERIOR							
COD	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		C/H	REMUNIRA ÇÃO (R\$)	ESCOLARIDADE
			Vagas PNE*	CONCOR RENCIA AMPLA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
012	Assistente Social	A Critério da Secretaria	-	03	30h	2.000,00	Graduação Superior em Serviço Social e registro no Conselho competente
013	Cirurgião Dentista	A Critério da Secretaria	-	03	40h	2.200,00	Graduação Superior Odontologia e registro no Conselho competente
014	Enfermeiro (indicar se CAPS, PSF zona rural ou urbana)	A Critério da Secretaria	01	05	40 h	2.650,00	Graduação Superior em Enfermagem e registro no Conselho competente
015	Educador Físico	A Critério da Secretaria	-	01	40h	1.500,00	Graduação Superior em Educação Física e registro no Conselho competente
016	Farmacêutico	A Critério da Secretaria	-	01		1.500,00	Graduação Superior em Farmácia e/ou Bioquímica e registro no Conselho competente
017	Fisioterapeuta	A Critério da Secretaria	-	01	30h	1.500,00	Graduação Superior em Fisioterapia e registro no Conselho competente
018	Fonoaudiólogo	A Critério da Secretaria	-	01	30h	1.500,00	Graduação Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho competente

019	Médico Clínico Geral	A Critério da Secretaria	-	04	40h	5.900,00	Graduação Superior em Medicina e registro no Conselho competente
020	Médico Psiquiatra	A Critério da Secretaria	-	01	40h	5.900,00	Graduação Superior em Medicina + residência Médica em Psiquiatria e registro no Conselho competente
021	Psicólogo	A Critério da Secretaria	-	02	30h	1.500,00	Graduação Superior em Psicologia e registro no Conselho competente
022	Terapeuta Ocupacional	A Critério da Secretaria	-	02	30h	1.500,00	Graduação Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho competente
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
023	Engenheiro Civil	A Critério da Secretaria	-	01	40h	2.000,00	Graduação Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho competente
024	Médico Veterinário	A Critério da Secretaria	-	01	40h	1.500,00	Graduação Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho competente
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
025	Pedagogo	A Critério da Secretaria	-	04	20h	1.587,43	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia
026	Professor de Ensino fundamental de 6º ao 9º Ano – Português	A Critério da Secretaria	-	03	20h	1.587,43	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Letras Português
027	Professor de Ensino fundamental de 6º ao 9º Ano - Inglês	A Critério da Secretaria	-	02	20h	1.587,43	Graduação Superior de Licenciatura Plena Letras Inglês
028	Professor de Ensino fundamental de 6º ao 9º Ano - Geografia	A Critério da Secretaria	-	02	20h	1.587,43	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Geografia
029	Professor de Ensino fundamental de 6º ao 9º Ano – Ciências	A Critério da Secretaria	-	03	20h	1.587,43	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Biologia, Física e/ou Química

(\*) Vagas destinadas aos candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 5 deste Edital.

3. Os cargos ofertados neste Edital de Concurso Público estão distribuídos por entidades que compõem Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí e são aquelas constantes no **QUADRO I** deste Edital.
4. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
5. O regime de trabalho é o Estatutário.
6. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de 06 (seis) horas e 08 (oito) horas diárias, respectivamente.
7. Serão classificados neste Concurso Público até o limite máximo de 01 (uma) vez o número de vagas ofertadas para cada cargo, desde que obtenham, nas provas, a nota mínima exigida.
8. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo fica assim estabelecido.

#### **Quadro II**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
Cargos de Nível Superior	R\$ 50,00
Cargos de Nível Médio e Técnico	R\$ 50,00
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 45,00

### **III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Encontrar-se no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - f) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II Quadro I, e os documentos constantes do Capítulo XIII deste Edital, à época da nomeação;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial;
  - h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.
  - i) Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;

- j) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, quando houver exigência legal;
- k) Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação comprovação da exoneração do cargo anteriormente acumulado, condição determinante para a nomeação;
- l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 alíneas (a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, e l) deste Capítulo perderá o direito à investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

#### IV. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE TAXA

1. A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com) no período de **12 de Fevereiro de 2020 às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de Março de 2020, horário de Brasília.**
3. A taxa de inscrição deverá ser paga através de boleto **QUE SERÁ EMITIDO ATÉ 48(quarenta e oito) horas** após o preenchimento do formulário e confirmação de inscrição disponível no site [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com).
4. Para os candidatos que eventualmente não dispuserem de acesso a internet, a Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí, disponibilizará computador com acesso à internet no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Sebastião Arrais, n.º 281, Centro, Pio IX, Estado do Piauí.
5. No local acima indicado haverá um servidor designado pela Prefeitura Municipal para preencher o formulário online de inscrição, bem como emitir o boleto bancário a ser pago pelo candidato.
6. Ao efetuar sua inscrição, o candidato será o único responsável pelo fornecimento das informações exigidas no formulário de inscrição, devendo conferir todos os dados, inclusive opção de cargo e endereço, antes de finalizar a inscrição e gerar o boleto para efetuar o pagamento.
7. O pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser feito até a data indicada no boleto bancário.
8. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de situações inesperadas e de responsabilidade dos organizadores do concurso, como em caso de exclusão de algum cargo oferecido pelo Edital e em razão de cancelamento deste concurso por conveniência da Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí.

9. A inscrição no Concurso Público, implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso Público, não podendo o candidato sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**9.1 É permitido ao candidato efetuar até 2 (duas) inscrições, considerando que cada candidato só poderá realizar 1 (uma) prova por turno.**

10. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com) e executar os procedimentos descritos abaixo:

a) Fazer a leitura do Edital de abertura do Concurso Público, para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no referido Edital.

b) Clicar no ícone “inscrições online”, selecionar Concurso Público para o qual deseja se inscrever, digitar o CPF do candidato e clicar em inscrição.

c) Preencher integral e corretamente, o formulário de inscrição, com os dados pessoais do candidato e conferir todas as informações antes de clicar no ícone “finalizar inscrição”.

d) No ato da inscrição caso haja mais de um local de trabalho para o cargo selecionado, o candidato deverá fazer a opção por um dos locais disponíveis, não sendo permitidas alterações posteriores, após a confirmação da inscrição para gerar o boleto de pagamento.

e) ***Devido as novas regras bancárias o BOLETO do candidato só estará disponível para o pagamento após o registro junto ao Banco, conta convênio que se dará em até 48 (quarenta e oito) horas úteis para liberação e impressão do mesmo para o pagamento, que deverá ser efetuado até a data de vencimento nele impresso.***

f) As instruções complementares sobre o procedimento de inscrição poderão ser obtidas no site [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com).

11. A Prefeitura Municipal de Pio IX e a Empresa A. V. da S. Moreira, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo durante o período de inscrição indicado no Cronograma de atividades, Anexo – I, através do preenchimento e envio do formulário Requerimento de Necessidades Especiais – Anexo IV deste Edital.

12.1. Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:

a) Prova em braile;

b) Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);

c) Sala de prova de fácil acesso;

d) Auxílio Ledor

e) Tradutor Intérprete de Libras;

f) Auxílio para transcrição;

g) Sala para amamentação.

13. O candidato que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no Item 12, deste Capítulo, não poderá usá-lo nos dias de prova.

14. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar

acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança.

**14.1.** Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

**14.2** A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.

**15.** O candidato que não atender ao disposto no Item 12, deste Capítulo, nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

**16.** O candidato não poderá em hipótese alguma alterar sua opção por cargo ou local de trabalho depois de finalizada a inscrição e gerado o boleto para pagamento.

**17** A prorrogação das inscrições no Concurso Público objeto deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com).

**18.** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste Capítulo.

**19.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos, bem como é vedada a alteração do cargo ao qual tenha efetuado a inscrição.

**20. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.**

**21.** A Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí e a Empresa A. V. da S. Moreira eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

**22.** O interessado que fizer sua inscrição no site da empresa e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

**23.** A relação das inscrições homologadas (deferidas) será feita na data constante no Cronograma de Atividades – Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial deverá enviar o Formulário de Recursos – Anexo VII devidamente preenchido e cópia do comprovante de pagamento da inscrição, informando o seu nome completo número do documento de identificação e o cargo para o qual se inscreveu para o e-mail: [pioix@avmoreira.com](mailto:pioix@avmoreira.com) no período de interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.

## **V DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**1.** Somente poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes nos seguintes casos previstos na Lei 13.656/2018.

**a)** Ser doador de medula óssea, e/ou

**b)** Ser hipossuficiente

**2.** O candidato enquadrado nas alíneas “a” ou “b” do item acima e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição conforme



disposto no Capítulo VI deste Edital informando sua condição no formulário de inscrição e após finalizar a inscrição o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios através de cópia correspondência postal, no período de **12 a 14 de Fevereiro de 2020** no horário de funcionamento do órgão, o formulário Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição – Anexo V, devidamente assinado, juntamente com os documentos necessários:

**2.1.** A documentação para isenção de taxa de inscrição, deverá ser enviada através de correspondência postal unicamente via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço da Sede da Organizadora no período estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I:

AV Moreira – Requerimento de (nome do Requerimento)  
Concurso Público Prefeitura Municipal de Pio IX - PI  
Avenida Miguel Rosa n.º 6698 – Sala 05, Bairro Pio XII  
CEP 64019-830 Teresina – Piauí

**3.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou outro meio que não o especificado no item anterior, ou, ainda, fora do prazo.

**4.** Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição.

**5 Documentos necessários para Comprovação de direito à isenção:**

**5.1. Para candidatos doadores de medula óssea.**

**a)** Formulário de Requerimento de Isenção da taxa de Inscrição – Anexo V do Edital, devidamente preenchido;

**b)** Cópia do documento oficial (carteira de doador) emitido pelo **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**, no caso dos candidatos doadores de medula óssea;

**c)** Cópia de declaração de que é doador de sangue, contendo todas as respectivas datas de doação comprovadas no mínimo três doações por ano, certificadas pelo Órgão Oficial e Competente, no caso dos candidatos doadores de sangue, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção.

**d)** Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que é doador de sangue e/ou medula óssea, declarando ainda que está ciente de que, ao emitir declaração falsa, poderá perder o benefício.

**5.2. Para candidatos hipossuficientes:**

**a)** Formulário de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição – Anexo V do Edital, devidamente preenchido;

**b)** Declaração de Comprovação de Renda que atende a condição de ser membro de família de Renda Familiar nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado Declaração de comprovação de Renda Familiar – Anexo VI do Edital, incluindo a renda do candidato;

**c)** Cópia de documento com Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição;

**d) Cópia de Documento (s) que comprove (m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda**

**Familiar, incluindo a renda do candidato.** Esta comprovação deverá ser realizada por meio da entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

**d.1) empregados de empresas privadas:** imagem ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

**d.2) servidores públicos:** imagem ou cópia de contracheque atualizado;

**d.3) autônomos:** imagem ou cópia de declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

**d.4) desempregados:** imagem ou cópia de declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

**d.5) servidores públicos, exonerados ou demitidos:** imagem ou cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial.

**d.6) pensionistas:** imagem ou cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

**d.7) estagiários:** imagem ou cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho

**5.3.** As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**6.** Cada Requerimento de Isenção será analisado e julgado pela Organizadora.

**7. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão (s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.**

**8.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no Edital.
  - d) Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no item 2. e subitem 2.1 deste Edital.
9. Não será permitida, após a entrega do Formulário de Requerimento de Isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios a complementação da documentação.
10. A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável **03 de Março de 2020** no endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com).
11. O candidato que tiver o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido disporá de, 2 (dois) dias **04 e 05 de Março de 2020** para apresentar Recurso contra o Indeferimento de Inscrição, somente por meio de Correio Eletrônico através do e-mail [pioix@avmoreira.com](mailto:pioix@avmoreira.com). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 11.1 para apresentar recurso contra o indeferimento da isenção de taxa de inscrição o candidato deverá preencher e anexar ao e-mail [pioix@avmoreira.com](mailto:pioix@avmoreira.com) o Formulário de Recurso – Anexo VII, devidamente preenchido
12. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [www.avmoreira.com/concurso](http://www.avmoreira.com/concurso) e imprimir o Boleto de Cobrança, para pagamento **até a data de vencimento especificada no boleto bancário**, conforme procedimentos descritos neste Edital e conforme Cronograma de Atividades – Anexo I.
13. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente EXCLUÍDO do concurso público.
14. O candidato que mesmo após o deferimento de isenção de inscrição for constatada fraude na prestação de informações, relativas ao processo de isenção será EXCLUÍDO do certame, sem a possibilidade de recurso ou posterior pagamento do boleto da taxa de inscrição.

## VI. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo, desprezando-se as frações.
2. Só serão consideradas deficiências, aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais, além de executarem a ação prevista no Capítulo IV deverão ainda, encaminhar a A. V. da S. Moreira os seguintes itens:
  - a) Cópia do Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo, de um ano antes do término das inscrições (**16 de Março de 2020**), atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência

ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;

**b) Formulário Requerimento de Necessidades Especiais – Anexo IV, deste Edital.**

**3.1.** A documentação descrita no item 3 (alíneas a e b) deste capítulo, deverá ser enviadas através de correspondência postal unicamente via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço da Sede da Organizadora, até o término do período de inscrições:

AV Moreira – Requerimento de (nome do Requerimento)  
Concurso Público Prefeitura Municipal Pio IX - PI  
Avenida Miguel Rosa n.º 6698 – Sala 05, Bairro Pio XII  
CEP 64019-830 Teresina – Piauí

**4.** Os candidatos que não declarar sua condição no ato da inscrição e anexarem a documentação mencionada no item 3 (a e b) serão considerados pessoas sem deficiência, portanto terão sua inscrição efetivada para as vagas de ampla concorrência.

**5.** Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**6.** Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato serão consideradas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I e V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

**6.1. Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

**6.2. Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e uns decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

**6.3. Deficiência visual** a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

**6.4. Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

**6.5. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

## VII. DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

1. As provas objetivas (para todos os cargos) serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação abaixo:

### QUADRO III – Cargos de Nível Fundamental

CARGO	DISCIPLINA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Motorista Categoria B Motorista Categoria D	Português	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos da Área	20	3,0	60
Total		40		100

### QUADRO IV – Cargos de Nível Médio e Técnico

CARGO	DISCIPLINA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Agente Administrativo Agente Comunitário de Saúde Agente de Endemias, Agente de Trânsito Fiscal Ambiental Fiscal de obras e serviços públicos Fiscal de Tributos	Português	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Informática	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
Total		40		100

### QUADRO V – Cargos de Nível Superior

CARGO	DISCIPLINA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Assistente Social Cirurgião Dentista Educador Físico Engenheiro Civil Enfermeiro Farmacêutico Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Clínico Geral Médico Psiquiatra Médico Veterinário Pedagogo	Português	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Informática	05	2,0	10

Professor do Ensino Fundamental anos finais de 6° ao 9° Ciências, Geografia, Letras Inglês e Letras Português Psicólogo Terapeuta Ocupacional				
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
Total		40		100

### VIII. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

**1.** A Prova Objetiva será realizada no dia **19 de Abril de 2020, nos turnos manhã e tarde, no Município de Pio IX, Estado do Piauí** em locais a serem oportunamente divulgados nos atos oficiais e afixados na sede da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico da A.V. Moreira: [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com); nos horários e locais indicados até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova, sendo que:

**1.1** Os candidatos inscritos para os cargos de **Nível Superior** realizarão a prova no **turno da manhã, com início às 08:30 oito horas e trinta minutos e término às 11:30 onze horas e trinta minutos.**

**1.2** Os candidatos inscritos para os cargos de **Nível Médio e Fundamental** realizarão a prova no turno da **tarde, com início às 14:30 catorze horas e trinta minutos e término às 17:30 dezessete horas e trinta minutos.**

**2.** Dependendo do número de inscritos havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

**2.1** O Cronograma de Atividades previstas – Anexo I poderá sofrer alterações no decorrer do Concurso, cabendo ao candidato observar os comunicados e publicações divulgados no endereço eletrônico da A.V. Moreira: [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com).

**3.** Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado.

**4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preta.

**4.1** O candidato só terá acesso a sala de prova tendo em posse o documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência da foto e da assinatura. Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com fotografia desde que não esteja vencida), Passaporte devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente acompanhado de outro documento oficial que contenha FOTO.

**4.2. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**

**4.3** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

**5.** O candidato só terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do documento estabelecido no item 4.

**5.1** Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinaturas em formulário próprio.

**5.2.** Eventualmente, se por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas, que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento e comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo tal fato ser registrado em ata.

**5.3** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Organizadora do Concurso Público.

**5.4.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.** Não será permitida, qualquer tipo de consulta.

**7.** Não será permitida, a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do Concurso, após o início das provas.

**8.** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

**9. Será excluído do Concurso Público o candidato que:**

**9.1.** Apresentar-se após o horário estabelecido.

**9.2.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

**9.3.** Ao se ausentar da sala de provas – sempre acompanhado do fiscal – o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, cartão-resposta, documento de identidade ou qualquer outro meio para anotação. O descumprimento desta norma implica na eliminação sumária do candidato.

**9.4.** O candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora.

**9.5.** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

**9.6.** Lançar meios ilícitos para execução das provas.

**9.7.** Não devolver integralmente o material recebido.

**9.8.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**9.9.** Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização das provas;

**9.10.** Deixar de assinar a lista de presença;

**9.11.** Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;

- 9.12.** Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no capítulo VIII item 4 deste edital.
- 9.13.** Deixar de apresentar qualquer um dos documentos, que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 9.14.** Faltar com o devido respeito, para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;
- 9.15.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 10.** O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 11.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.** O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o seu caderno de questões e assinar a Lista de Frequência, caso não o faça estará sob pena de eliminação do certame. A assinatura no cartão deverá ser igual a que constar no documento de identificação do candidato. A não devolução do caderno de questões, com o devido registro em ata, implica na eliminação do candidato.
- 13.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ou nele inserir qualquer sinal identificativo.
- 14.** O candidato poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, somente se deixar a sala de prova faltando 1(uma) hora para o término do horário da prova, o candidato também poderá ter acesso ao caderno de questões, que será disponibilizado no site da instituição organizadora, na área do candidato.
- 15.** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.
- 16.** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 17.** Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão de Resposta deve se processar na forma descrita na capa da prova (Caderno de Questões).
- 18.** Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 19.** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital (ANEXO I – Cronograma de Atividades)
- 20.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.



21. Após o recebimento do Caderno de Questões e do Cartão-Resposta o candidato só poderá ausentar-se da sala após transcorrido 1 (uma) hora do início das provas e quem se ausentar da sala antes do prazo, está sumariamente eliminado do certame.
22. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
23. O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.
24. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

## IX. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULO

1. Serão classificados os cargos constantes no presente Edital,
  - a) Os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova.
  - b) Os candidatos que, estejam dentro do limite de (01) uma vez o número de vagas estabelecido no QUADRO I deste Edital, com EXCEÇÃO, dos candidatos aos cargos de professor que obtiverem tal pontuação que serão submetidos a 2ª ETAPA – Prova de Título, para obter sua classificação final, sendo que tal resultado levará em conta o somatório das duas ETAPAS (Prova Objetiva e Prova de Título) para finalmente chegar aos classificados.
2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
3. **Em caso de empate na Prova Objetiva e Prova de títulos será considerado:**
  - 3.1. **O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**
    - a) “Primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Federal N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)
    - b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
  - 3.2. **Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:**
    - a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
    - b) Tenha obtido maior pontuação na Prova de língua Portuguesa;
    - c) O candidato com mais idade.
  - 3.3. - **Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima**, será considerado o candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para o Concurso Público.

## X. DOS TÍTULOS

1. Os candidatos classificados conforme o estabelecido no capítulo IX item 1 deste capítulo deverão entregar Curriculum Vitae Simplificado, conforme modelo (ANEXO VIII), previamente anexado a este Edital, no prazo estabelecido (ANEXO I – Cronograma de Atividades), com os respectivos documentos que comprovem os títulos através de cópias autenticadas em cartório.
2. A prova de títulos terá caráter classificatório, dela participarão apenas os candidatos aos cargos de PROFESSOR, classificados na 1ª Etapa (que obtiverem

no mínimo 60% do total de pontos da prova objetiva) quando terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;

**3.** Serão considerados para efeito de classificação, somente os títulos apresentados conforme modelo previamente anexado a este Edital, com os limites estabelecidos no ANEXO VIII, deste Edital.

**4.** Os comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

**5.** Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

**6.** Serão aceitas comprovações de tempo de serviço no cargo ao qual o candidato está inscrito. A comprovação deverá ser feita por meio de declaração acompanhada do respectivo contrato de trabalho ou portaria de nomeação em caso de serviço público, em ambos os casos apresentar o extrato do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, em caso de previdência própria a certidão tempo de contribuição à previdência.

**7.** Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino brasileira, exceto os emitidos por Universidades de Países integrantes do Mercosul, conforme Tratado Internacional.

**8.** Não serão computados para efeito de prova de títulos:

**a)** Certificado de curso sem menção expressa de carga horária;

**b)** Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;

**c)** Declaração de conclusão de cursos.

**9. Estágios Curriculares não pontuam como titulação.**

**10.** Os títulos deverão ser encaminhados para a sede da Organizadora em envelope lacrado, devidamente identificado com nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo do candidato, SOMENTE via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) devendo constar no envelope:

AV Moreira – Prova de Títulos  
Concurso Público Prefeitura Municipal de Pio IX - PI  
Avenida Miguel Rosa n.º 6698 – Sala 05, Bairro Pio XII  
CEP 64019-830 Teresina – Piauí

**11.** Títulos entregues via SEDEX serão considerados a data da postagem, o candidato arcará com prejuízos de eventuais extravios por parte dos Correios.

**12.** Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**13.** A avaliação dos títulos será feita pela A. V. Moreira e o Resultado será divulgado no site conforme Anexo I – Cronograma de Atividades.

**14.** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

## XI. DOS RECURSOS

1. Será assegurado ao candidato o direito de recurso, desde que devidamente fundamentado, com argumentações lógicas e consistentes.
2. O prazo para a solicitação de recursos é de 02 (dois) dias após a divulgação do RESULTADO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO, GABARITO PRELIMINAR e RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA e PROVA DE TÍTULOS conforme Cronograma de Atividades (ANEXO I) deste Edital.
3. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.
4. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no formulário disponível **endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com), área do candidato.**
  - a) Contra isenção de taxa de inscrição;
  - b) Contra a homologação das inscrições;
  - c) Contra o gabarito preliminar e/ou aplicação da Prova Objetiva;
  - d) Contra a pontuação na Prova Objetiva;
  - e) Contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas (objetivas) e/ou na aplicação do critério de desempate.
  - f) Contra a pontuação na Prova de Títulos
5. **Os recursos contra o Gabarito Preliminar, pontuação na Prova Objetiva e Prova de títulos, deverão ser apresentados somente por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com), área do candidato.**
  - 5.1. Excetua-se ao que se refere ao item anterior, os recursos contra indeferimento de inscrição, indeferimento de pedido de isenção ou não enquadramento como PCD que deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [pioix@avmoreira.com](mailto:pioix@avmoreira.com)
  - 5.2. O recurso contra indeferimento de inscrição deverá ser enviado via e-mail através de apresentação do comprovante de pagamento do Boleto Bancário digitalizado para [pioix@avmoreira.com](mailto:pioix@avmoreira.com), recursos contra indeferimento de inscrição entregues a outros e-mails, seja qual for, não será considerado.
6. No caso de recursos contra indeferimento de inscrição, ou não enquadramento como PCD, o candidato deverá anexar o Formulário de Recursos – Anexo VII deste Edital, devidamente preenchido no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I
  - 6.1 A Organizadora compromete-se em enviar resposta de confirmação de recebimento de recursos interpostos via correio eletrônico.
7. Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora de prazo.
8. O recurso deverá:
  - a) No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer a indicação da questão em que se julgar prejudicado, se houver mais de uma questão a ser recorrida, o candidato terá de preencher um recurso para cada questão a ser reclamada, sob pena de indeferimento, caso contrário;
  - b) Conter a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;

- c) O prazo para interposição de recursos referentes às inscrições, ao gabarito da prova, resultado das provas objetivas e provas de títulos, será conforme datas e prazos estipulados no Cronograma de Atividades – Anexo I.
- d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- e) O candidato que enviar mais de um recurso para o mesmo quesito a ser recorrido, será considerado o recurso enviado com data e horário mais recente, sendo desconsiderados os demais recursos.
9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
10. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no Cronograma de Atividades – Anexo I e/ou aquele que não atender ao estabelecido neste Capítulo.
11. Alterações, caso ocorram, no Gabarito Oficial, após a análise dos recursos, serão levadas ao conhecimento público através de publicação do Gabarito Oficial Pós Recursos (DEFINITIVO) no site da Organizadora.
12. As alterações após exame dos recursos e pedidos de revisão serão dadas a conhecer, coletivamente, pela aposição de Edital no site da Organizadora na data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I.
13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
14. A decisão da Banca Organizadora é irrecorrível.
15. Recursos cujo teor desrespeite a banca ou que se apresentarem cópia de fundamento de outro recurso serão preliminarmente indeferidos.
16. Recursos cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida serão indeferidos.
17. Não haverá resposta individual sobre aceitação ou não de recurso impetrado sobre o Gabarito Oficial, nem mesmo publicação da justificativa para deferimento ou indeferimento de recursos pela Banca.
18. Após a publicação do resultado final, o Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí.

## **XII DO RESULTADO**

1. Os resultados das etapas do Concurso Público serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí e no endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com), conforme Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

## **XIII. DA VALIDADE**

1. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, sendo permitida a sua prorrogação por igual período.

## **XIV DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. O provimento dos cargos dar-se-á por ato do chefe do poder executivo municipal do município de Pio IX, Estado do Piauí.

**1.1.** Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas terão sua nomeação publicada em Imprensa Oficial, com efeitos de ciência ao interessado, contando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, a partir da data da publicação, independente de correspondência eletrônica, de caráter informativo, enviada pela Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí, ao endereço eletrônico informado pelo candidato a A. V. Moreira, por ocasião de sua inscrição.

**2.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

**3.** O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação:

**a)** Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo III deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;

**b)** Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III;

**c)** Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

**d)** Título de eleitor;

**e)** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

**f)** Cédula de Identidade;

**g)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**h)** Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;

**i)** Duas fotos 3x4 recentes;

**j)** Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.

**k)** Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos cinco anos.

**l)** Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;

**m)** Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

**n)** Apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental.

**3.1.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas ou documentos em meio digital.

**3.2.** Os documentos mencionados nos itens “j” e “k” deverão ser originais ou quando expedidos via Internet deverão possuir código de autenticação.

**3.3.** Além da documentação acima mencionada poderão ser exigidos outros formulários a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí bem como inspeção médica, à época da nomeação.

**3.4.** Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto neste Capítulo, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo V deste Edital.

- 3.5.** Observado o prazo legal para posse, o não comparecimento do candidato à inspeção médica na data e horário agendados pela Administração, dado o seu caráter eliminatório, implicará a sua eliminação do Concurso.
- 3.6.** A Administração poderá solicitar exames laboratoriais e complementares.
- 3.6.1.** Os exames laboratoriais e complementares, caso sejam necessários, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 3.5 deste Capítulo.
- 4.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas têm direito subjetivo à nomeação, posse e exercício no cargo para o qual concorreram, os demais candidatos classificados formarão cadastro de reserva.
- 5.** O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí e de acordo com as necessidades do Município.
- 6.** A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do Cargo feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
- 7.** Os candidatos nomeados poderão ser convocados a participar de curso de iniciação ao serviço público a ser ministrado pela Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí.
- 8.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
- 9.** O candidato que não apresentar os documentos solicitados para a posse, bem como o que não tomar posse, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 10.** As certidões/atestados que apresentarem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da lei.
- 11.** É facultado à Secretaria Municipal de Administração, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
- 12.** Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório de 36(trinta e seis) meses contados a partir da data da entrada em exercício do servidor.
- 13.** A lotação do candidato convocado será conforme conveniência e necessidade da Administração Pública, sendo excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar a lotação definida pelo município de Pio IX, Estado do Piauí, obedecendo-se o local e órgão de lotação dos aprovados.
- 14.** A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **XV. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.** A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Concurso Público, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito à inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter Judicial.
- 2.** Será excluído do Concurso Público, por ato da COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
  - b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
  - c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como, utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
  - d) Usar falsa identificação pessoal;
  - e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim, a lista de classificados com o respectivo Decreto de Homologação do Concurso Público publicado pelos órgãos oficiais.
4. A classificação do Concurso Público do candidato será concretizada, quando, preenchida todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública da Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí.
5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior, será convocado para a posse por meio de editais a serem afixados no átrio da Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí, imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Piauí) e correspondência eletrônica, de caráter informativo, enviada pela Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí ao endereço eletrônico informado pelo candidato a A. V. Moreira, constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de (cinco) dias. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá à convocação do próximo candidato da lista de classificação. O candidato que não atender ao chamado será considerado como desistente à vaga.
6. É obrigação do candidato, manter seus dados atualizados,
- a) Antes da homologação: através **endereço eletrônico** [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com), **área do candidato**.
  - b) Após a homologação: comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Pio IX, Estado do Piauí munido de comprovante de alteração cadastral.
7. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder legislativo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste Edital.
8. A documentação do candidato aprovado que trata o Capítulo XIII, será estabelecida no Edital de Convocação, só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.
9. Os profissionais aprovados no respectivo Concurso Público, deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.
10. A aprovação do Concurso Público assegurará, apenas, a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à substância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.
11. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido Concurso, Edital, Conteúdo Programático, local de aplicação de provas e resultado, através do endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com).

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação geral do Concurso Público e Comissão Organizadora.

13. A Organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Pio IX, Piauí 07 de Fevereiro de 2020

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva  
Prefeita Municipal

### ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
01 Publicação do Edital	07/02/2020
02 Lançamento do Edital	10/02/2020
03 Período de inscrições	12/02 a 16/03/2020
04 Período para requerimento de isenção de taxa de inscrição.	12 a 14/02/2020
05 Divulgação dos pedidos de isenção de taxas de inscrições deferidos.	03/03/2020
06. Prazo para interposição de recursos contra resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	04 e 05/03/2020
07 Divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição.	12/03/2020
08 Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição.	<b>Indicada no boleto</b>
09 Divulgação de candidatos inscritos.	31/03/2020
10 Prazo para interposição de recursos contra homologação das inscrições	01 e 02/04/2020
11 Divulgação da homologação das inscrições após recursos e divulgação dos locais de aplicação de provas.	08/04/2020
12 Aplicação das provas.	19/04/2020
13 Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	20/04/2020
14 Prazos para apresentação de recursos contra o gabarito preliminar.	22 e 23/04/2020
15 Resultado dos recursos contra o gabarito.	05/05/2020
16 Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.	07/05/2020
17 Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado da Prova Objetiva.	08 e 11/05/2020
18 Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Objetiva e convocação para apresentação dos títulos (somente candidatos ao	Até 18/05/2020



cargo de professor)	
19 Prazo para apresentação dos títulos	19 e 20/05/2020
20 Divulgação do resultado da Prova de Títulos	01/06/2020
21 Prazo para apresentação de recursos contra o resultado da Prova de Títulos	02 e 03/06/2020
22 Resultado dos recursos contra o Prova de Títulos e Resultado Final.	09/06/2020

**OBSERVAÇÕES:**

Todas as decisões e demais atos serão publicados no endereço eletrônico [www.avmoreira.com](http://www.avmoreira.com) e na Prefeitura Municipal de Pio IX, Estado do Piauí.

É responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do certame.

**ANEXO II – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
MOTORISTA CATEGORIA B	Conduzir veículos (conforme categoria habilitada em CNH) e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias; Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico; Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem; Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior..
MOTORISTA CATEGORIA D	Dirigir ônibus, ambulância, van e similares de acordo com a categoria; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas; eventualmente, operar rádio transceptor; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido zelando pela sua conservação; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte do PSF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas
	Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção

AGENTE DE ENDEMIAS	a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS
AGENTE DE TRÂNSITO	Fazer Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN. Executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito;
FISCAL AMBIENTAL	Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme seja o caso, decorrentes de seus atos. Emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos para embasamento dos processos administrativos ambientais, fazendo o devido acompanhamento até encaminhamento para o Chefe do Setor/Departamento;
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas físicas, jurídicas, e autônomas fazendo valer ordem e segurança pública;
FISCAL SNITÁRIO	Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses.
FISCAL DE TRIBUTOS	Fiscalizar as atividades de arrecadação de Tributos Municipais. Exercer a atribuição de Fiscalização, inclusive de Lançamentos de Créditos Tributários e de cobrança relativa ao ISS (Imposto sobre Serviços) e ao ITR (Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural)
<b>CARGOS DE NIVEL SUPERIOR</b>	
<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</b>
ASSISTENTE SOCIAL	Atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamentos dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins, conforme Lei Complementar 06/2019 de 27/05/2019.
CIRURGIÃO DENTISTA	Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares.
EDUCADOR FISICO	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização

	<p>dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.</p>
ENFERMEIRO	<p>Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
ENGENHEIRO CIVIL	<p>Desenvolver projetos de engenharia; executar e fiscalizar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçamentaria, e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; acompanhar a execução dos serviços das diversas obras do município; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.</p>
FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	<p>Pesquisa e desenvolve processos para produção de medicamentos, alimentos e cosméticos, realiza análises físico-químicas e microbiológicas no controle da qualidade e acompanha o registro de produtos conforme as normas sanitárias. Analisa instalações e equipamentos de laboratório adequados na conservação e distribuição de produtos farmacêuticos e elabora manual de boas práticas e procedimentos operacionais.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes;</p>

	realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes.
FONOAUIOLOGO	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
MÉDICO CLINICO GERAL	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde,
MÉDICO PSIQUIATRA	Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Participa de Junta Médica quando convocado
MÉDICO VETERINÁRIO	Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão de conformidade com a lei.
PEDAGOGO	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas
PROFESSOR	Seguir o Projeto Político – Pedagógica da Educação da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da comunidade escolar, integrando-se à ação pedagógica e como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Elaborar programa e planos de trabalho coletivamente em sua hora atividade no local de trabalho; Realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
PSICOLOGO	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Realiza intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica. Avaliam funções e atividades; analisam condições dos pacientes e clientes; Realizam diagnósticos. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida

### ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO

<b>CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL</b>	
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>	
Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Crase. Regência Nominal e Verbal. Fonologia. Morfologia. Sentido próprio e figurado das palavras. Colocação pronominal.	
<b>MATEMÁTICA BÁSICA</b>	
Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Raciocínio Lógico. Expressões Numéricas.	
<b>CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA ÁREA</b>	
MOTORISTA CATEGORIA B	Código de Trânsito Brasileiro e atualizações. <b>LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO:</b> Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Ética Profissional. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão e proventos. Ingresso no serviço público. Constituição Federal: artigo 5 e artigo 37
MOTORISTA CATEGORIA D	Código de Trânsito Brasileiro e atualizações. <b>LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO:</b> Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Ética Profissional. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão e proventos. Ingresso no serviço público. Constituição Federal: artigo 5 e artigo 37
<b>CARGOS DE NIVEL MÉDIO</b>	
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>	
Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e Conotação. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Figuras de Linguagem. Fonologia. Morfologia e Sintaxe.	
<b>MATEMÁTICA BÁSICA</b>	
Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Raciocínio Lógico.	

Expressões Numéricas. Matrizes e Determinantes; Progressões Aritméticas; Progressões Geométricas; Função Exponencial; Função Logarítmica

**INFORMÁTICA BÁSICA**

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA ÁREA**

<p>AGENTE ADMINISTRATIVO</p>	<p>Redação Oficial; Gestão de Qualidade (Ferramentas e Técnicas); Administração e Organização; Serviços Públicos (Conceitos - Elementos de Definição - Princípios - Classificação); Atos e Contratos Administrativos; Empresa Moderna; Empresa Humana; Relações Humanas e Interpessoais; Higiene e segurança do trabalho; Estrutura Administrativa Municipal. Administração: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produção. Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos. Gestão: habilidades e competências gerenciais, comunicação e estilos gerenciais. Atendimento ao público. Meios de Comunicação. Abreviações. Agenda. Comunicação e Relações Públicas. Comunicação telefônica. Uso de equipamentos de escritório. Uso de aparelhos de fax e máquinas reprográficas. Noções de uso dos serviços de telefonia. Noções de software de controle de ligações. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Elaboração e manutenção de banco de dados. Noções de estoque. Meios de transporte. Liderança e poder; motivação. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Hierarquia. Impostos e Taxas. Requerimento. Circulares. Siglas dos Estados da Federação. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Tipos de correspondência. Atendimento ao Público. Portarias. Editais. Noções de protocolo e arquivo. Índice onomástico. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento. Decretos. Organograma. Fluxograma. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Leis Ordinárias e Complementares. Constituição Federal Art. 6º a 11º e art. 39º a 41º. Uso de correio eletrônico. Princípios que regem a Administração Pública. Ética no Serviço Público. Princípios de Arquivologia. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Lei do Pregão.</p>
<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<p>Primeiros Socorros. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Trabalhar em equipe. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias. O diagnóstico comunitário. Planejamento. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição). Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental). Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na infância. Dengue, zika virus e chikungunya. PACS- Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis</p>

	<p>complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
<p>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</p>	<p>Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de Meio Ambiente: saneamento básico; poluição atmosférica e sonora. Coleta, transporte e distribuição do lixo. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênicas sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública. Notificação compulsória. Imunização ativa e passiva, realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses, atividades educativas referentes à prevenção e bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis. Principais Leis Federais, Estaduais e Municipais sobre vigilância sanitária. Epidemiologia. Higiene e saúde. Doenças adquiridas, transmissíveis, viroses, infecções bacterianas. Atribuições do agente de Endemias. Ações a serem desenvolvidas pelo agente de Endemias. Sistema de Informação que o agente de Endemias trabalha. Finalidade do Sistema de Informação para o trabalho do agente de Endemias. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Organização e operação de campo. Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
<p>AGENTE DE TRÂNSITO</p>	<p>Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Código de Trânsito Brasileiro e atualizações. Conhecimentos básicos de Mecânica e Eletricidade Automotiva. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção defensiva. Primeiros</p>

	socorros. Proteção ao meio ambiente. Defesa Pessoal e Técnicas para defesa e ataque - Tática de Direção Defensiva/Ofensiva/Evasiva. Sistema de Segurança Pessoal. Sigilo Profissional. Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho. Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado. Lei Seca.
FISCAL AMBIENTAL	Princípios, Fundamentos, Objetivos e Características da Educação Ambiental. Noções de Direito Administrativo: Da Administração Pública (art. 37 Constituição Federal de 1988). Dos Servidores Públicos (arts. 39, 40 e 41 Constituição Federal de 1988). EIA/RIMA: Resolução CONAMA nº 001/86. Lei de Educação Ambiental: Lei nº 9.795/99. Lei dos Crimes Ambientais: Lei nº 9.605/98. Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA n.º 237/97. Noção de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21. Noção de Educação, Sociedade e Meio Ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente: Leis nº 6.938 /81 e 10.165/00 e Decreto nº 99.274/90. Noções de meio ambiente. Ciclo hidrológico. Ciclo do uso da água. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Tratamento de água. Projeto, construção e dimensionamento (adução, preservação e distribuição). Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de Tratamento de Resíduos sólidos e reciclagem. Noções de educação sanitária. Ecologia e poluição ambiental. Operação e manutenção de Estações de Tratamento de Água e de Estação de Tratamento de Esgoto (ETA/ETE); Operação e manutenção de estações de bombeamento. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Poluição. Sistemas de gestão ambiental. Legislação e estruturas do meio ambiente
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos a arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Estatuto da Cidade Lei 10.257. Ética Profissional. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos. Regime Jurídico. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão e proventos. Ingresso no serviço público. Constituição Federal: artigo 5 e artigo 37.
FISCAL SANITÁRIO	Saúde pública. Práticas médico-sanitárias e ações preventivas. Biossegurança. Bioética. Riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Problemas sanitários, médicos e sociais. Epidemiologia. Regulamentação e fiscalização da saúde. Normas e padrões de interesse sanitário e da saúde. Aspectos burocrático-normativos em saúde pública. Vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde. Falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio. Instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública. Consciência sanitária. Sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública. Conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária. Conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. Modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio-ambiente seu uso e preservação. Tecnologias em saúde, epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e



	<p>da saúde. Conceitos básicos de doenças transmissíveis: endemias, epidemias, hospedeiros, portador, período de incubação e de transmissibilidade. A defesa do organismo: vacinas. Períodos de incubação e contágio, formas de contágio das seguintes doenças: amebíase, ancilostomíase, febre tifoide, cólera, conjuntivite, difteria, sarampo, tuberculose e brucelose. Definição, sintomas principais, cuidados e prevenção das seguintes doenças: diarreia, cólera, febre tifoide, parasitoses, tuberculose, conjuntivite e meningite. Higiene bucal. Toxicomanias, alcoolismo e tabagismo. Agravos à saúde da população. Normas sobre noções: coleta e destino dos excrementos e do lixo; proteção das águas; higiene da alimentação; proteção dos alimentos; saneamento da zona rural; disposições gerais de saneamento; estatística sanitária; e educação sanitária. Noções gerais sobre saneamento básico. Noções de Saúde Pública. Conhecimento sobre serviço público: Portarias, decretos, alvará, aviso, circular, ordem de serviço, resolução, ofício, instrução normativa, despacho e parecer.</p>
<p>FISCAL DE TRIBUTOS</p>	<p>Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Tributo e sua classificação. Legislação Tributária: Normas Gerais de Legislação Tributária (Da Obrigação Tributária, Da Responsabilidade Tributária, Do Crédito Tributário, Da Constituição do Crédito Tributário, Da Suspensão do Crédito Tributário, Da Extinção do Crédito Tributário, Da Exclusão do Crédito Tributário, Das Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, Das Infrações e Penalidades, Da Administração Tributária, Da Decisão em Primeira Instância, Da Decisão em Segunda Instância, Dos Recursos, Da Execução das Decisões Finais). Competência Tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios - suas atribuições; Fato Gerador; Ativo. Capacidade Tributária, Preferência. IPTU: O seu Fato Gerador, Sujeito Passivo e Ativo. Imposto de Transmissão "inter-vivos": Fato Gerador, não incidência e isenção. Taxas, Poder de Polícia, Prestação de Serviços. Contribuição de Melhoria: Finalidade, Fato Gerador, Requisitos à aplicabilidade. Finalidade das Infrações e Penalidades. Higiene Pública: Conceito, Abrangência, Estabelecimentos e locais sujeitos à Fiscalização. Da Ordem Pública: Costume, Segurança, Diversões. Do Trânsito Público; Constituição Federal - Artigos 145 a 158. Princípios da Administração Pública.</p>
<b>CARGOS DE NIVEL SUPERIOR</b>	
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	
<p>Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Conotação e Denotação; Morfologia e Sintaxe.</p>	
<b>MATEMÁTICA BÁSICA</b>	
<p>Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Raciocínio Lógico. Expressões Numéricas. Matrizes e Determinantes; Progressões Aritméticas; Progressões Geométricas; Função Exponencial; Função Logarítmica</p>	
<b>INFORMÁTICA BÁSICA</b>	
<p>Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer,</p>	

Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA ÁREA**

<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Serviço Social e Processo de Trabalho. Ética Profissional do Assistente Social - Código de Ética. O projeto Ético político do Serviço Social. Lei de Regulamentação da Profissão. O Serviço Social e a Seguridade Social. Gestão e Planejamento de programas e projetos sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e rede socioassistencial. Os conselhos gestores e de direitos. A participação na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com famílias. Os desafios do Serviço Social na contemporaneidade. Os espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social. Questão social e as políticas sociais no Brasil. A dimensão investigativa do trabalho do assistente social e o instrumental técnico-operativo.</p>
<p>CIRURGIÃO DENTISTA</p>	<p>Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística –periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite- wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.</p>
<p>EDUCADOR</p>	<p>Desenvolvimento motor e Aprendizagem Motora. Corporeidade e Motricidade. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. Ginásticas (de academia, laboral). Esportes (coletivos e individuais). Atividades Rítmicas e Expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade Motora Adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades Físicas para Grupos Especiais. Treinamento Físico e Desportivo. Musculação. Socorros e Urgências em Esportes e Lazer. Planejamento e Prescrição da Atividade Física. Biomecânica. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Fisiologia do exercício. Treinamento</p>

FISICO	<p>Cardiopulmonar: sistema aeróbico e sistema anaeróbico. Treinamento de Resistência. Treinamento de Força. Treinamento de Flexibilidade. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Prescrição de Exercícios, Físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que Influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida.</p>
ENFERMEIRO	<p>ENFERMAGEM BÁSICA: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico; Sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino. Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes. Controle da Infecção hospitalar. Exames complementares. Métodos e técnicas de esterilização. Medidas de biossegurança. Processo de cicatrização de feridas. Hemoterapia. Administração e cálculo de medicação. Processo de enfermagem. SAÚDE DA CRIANÇA: Assistência integral à Saúde da Criança e do Adolescente. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações - PNI. SAÚDE DA MULHER: Assistência integral à Saúde da Mulher. SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO: Cuidados de enfermagem nas afecções cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, metabólicas, endócrinas e osteoarticulares. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Processo do envelhecimento. Promoção do envelhecimento saudável. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico. Ações de enfermagem em situações de urgência/emergência. SAÚDE PÚBLICA: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização (PNH). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): Hipertensão Arterial Sistêmica; Diabetes Mellitus; Doenças Cardiovasculares, Cerebrovasculares, Renais e Pulmonares. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Visita Domiciliar. Violência intrafamiliar. DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO DE ENFERMAGEM: Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo Ético, Transgressões e Penalidades. Entidades de Classe. ADMINISTRAÇÃO: Enfermagem na gestão em serviços de saúde: planejamento; tomada de decisão; gerenciamento de pessoal; liderança em enfermagem; relacionamento interpessoal. SAÚDE MENTAL: Assistência integral ao portador de sofrimento mental e Redes de Atenção Psicossocial. Drogas lícitas e ilícitas. Modalidades terapêuticas. Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
	<p>Resistência dos materiais: tensão e deformação; sollicitação axial (tração e compressão); sollicitação por corte (cisalhamento); torção; flexão; flambagem; energia de deformação. Conceitos básicos de análise estrutural; estruturas de concreto, aço e madeira –cálculo e dimensionamento; Tecnologia das</p>

<p>ENGENHEIRO CIVIL</p>	<p>construções: noções de instalações de água fria, de água quente, de prevenção de incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários e de disposição de resíduos sólidos; instalações elétricas domiciliares; materiais; elementos e sistemas construtivos; patologia e manutenção; Orçamento: levantamento de materiais e mão-de-obra; planilhas de quantitativos e de composições de custos; listas de insumos; BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras; cronogramas físico-financeiros; softwares comerciais para orçamentos; Planejamento de obras: estudo de viabilidade técnico-econômica; controle físico-financeiro; dimensionamento e gerenciamento de equipes e de equipamentos; redes PERT; Geotecnia e drenagem: fundamentos de geologia aplicada; caracterização e classificação dos solos; prospecção geotécnica do subsolo; riscos geológicos; compactação; análise da estabilidade de taludes; movimento de terra: aterro e desaterro; microdrenagem; proteção de encostas; Materiais de construção civil. Aglomerantes: cal, gesso e cimento: características e propriedades. Agregados: classificação. Concretos: propriedades nos estados fresco e endurecido, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade. Argamassas: classificação, propriedades essenciais. Revestimentos cerâmicos: tipos, classificação, assentamento convencional e com argamassa colante, juntas de dilatação. Aços para concreto armado; Técnicas de construção civil: formas de madeira e metálicas para estruturas de concreto armado, produção e lançamento do concreto, cura, adensamento e desforma; corpos-de-prova. Análise e interpretação de projetos de arquitetura e engenharia; Gerenciamento de contratos. Lei 8.666 –Licitações e Contratos da Administração Pública.</p>
<p>FARMACEUTI CO / BIOQUIMICO</p>	<p>Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infeccioso/antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação/Assistência Farmacêutica no SUS: Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica. Código de Ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares. Atenção farmacêutica. Farmacovigilância. Seleção, programação, aquisição e distribuição de medicamentos em serviços de saúde públicos. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos; Política Nacional de Medicamentos. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Ética farmacêutica. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos . Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização</p>

	<p>na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
<p>FISIOTERAPEU TA</p>	<p>Anatomia e fisiologia cardiovascular, respiratória, musculoesquelética e neurológica; Cinesiologia e biomecânica dos membros superiores, membros inferiores, tronco e marcha humana; Semiologia e diagnóstico cinesiológico funcional; Recursos fisioterapêuticos em eletrotermofototerapia, hidroterapia, mecanoterapia e cinesioterapia e seus respectivos efeitos fisiológicos e terapêuticos, indicações, precauções e contra-indicações; Fisioterapia na atenção básica, saúde do trabalhador, do idoso e da mulher; Fisioterapia neonatal e pediátrica; Fisioterapia em ortopedia, traumatologia e reumatologia; Fisioterapia preventiva e coletiva; Fisioterapia nos distúrbios cardiorrespiratórios e vasculares; Fisioterapia neurofuncional; Fisioterapia Oncofuncional; Fisioterapia dermatofuncional; Avaliação e reabilitação vestibular; Fisioterapia em terapia intensiva; Fisioterapia no grande queimado; Órtese, Prótese e Adaptações: avaliação, prescrição, prognóstico e intervenção; Intervenções eletrodiagnósticas e eletroterapêuticas; Dispositivos Auxiliares de Marcha e Locomoção; Novas tecnologias utilizadas pela fisioterapia. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações. . Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
<p>FONOAUDIOLO GO</p>	<p>Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Voz: Anatomo-fisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Oro-facial: Anatomo-Fisiologia dos órgãos</p>

	<p>Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Saúde Coletiva: Atuação Fonoaudiológica no contexto da saúde coletiva e Sistema Único de Saúde. Audição: Anatomo-fisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logoaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Triagem Auditiva Neonatal; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional. . Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
<p><b>MÉDICO CLINICO GERAL</b></p>	<p>Doenças e Afecções do Aparelho Cardiovascular. Doenças e Afecções do Aparelho Respiratório. Doenças e Afecções do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Afecções e Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças e Afecções Renais e Genito-Urinário. Doenças/afecções Endócrinas e do Metabolismo. Doenças/afecções Hematológicas e Oncológicas. Doenças imunológicas. Doenças/afecções Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infectocontagiosas e parasitárias. Doenças/afecções Oculares. Doenças/afecções do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças emergentes e reemergentes. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Ações de atenção à Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e do adulto. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Noções básicas de regência/emergência na prática médica. DST/AIDS. Ações de Vigilância Epidemiológica. Prescrição de medicamentos. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações. . Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
	<p>Classificação em psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR. Diagnóstico sindrômico e diagnóstico nosológico em psiquiatria. Psicopatologia. Interconsulta siquiátrica. Neuroimagem em psiquiatria. Psicofarmacologia: indicações, posologias, efeitos adversos, intoxicação, interações. Psicoterapias: fundamentos teóricos,</p>

<p>MEDICO PSIQUIATRA</p>	<p>indicações, modalidades e aplicações clínicas. Emergências psiquiátricas. Eletroconvulsoterapia. Psiquiatria forense. Responsabilidade penal e capacidade civil. Documentos médicos: atestados, notificações, laudos e pareceres. Perícia psiquiátrica. Alienação mental: definição, condições médicas correlacionadas e legislação associada. Perícia médica: incapacidade total e parcial, incapacidade temporária e definitiva, capacidade laborativa residual, elaboração de parecer de acordo com a legislação vigente. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Dependência química no ambiente de trabalho. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e da adolescência. Abuso físico e sexual na infância e na adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e da adolescência em saúde pública. Exames complementares em psiquiatria. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbico-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade e da preferência sexual. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH). Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. . Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
<p>MÉDICO VETERINÁRIO</p>	<p>Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida</p>

	<p>de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos-zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal –Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.</p>
<p>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS</p>	<p>Universo. Sistema solar. Planeta Terra. Atração gravitacional. Rotação e translação. Solo. Ar. Água. Ciclos Biogeoquímicos. Ecologia. Cadeias e Teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Pirâmides de energia. Biomassa. Fotossíntese. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Poluição. Biodiversidade. Tipos celulares. Organelas. Respiração Celular. Genética. Leis de Mendel. Hereditariedade. Ciclo Celular. Engenharia Genética. Biotecnologia. Classificação dos Seres Vivos. Características dos seres vivos, compreendendo sua reprodução, desenvolvimento e diferentes formas de locomoção, sustentação, respiração, circulação, digestão e excreção. Origem da vida. Evolução. Filogenética. Cladogramas. Sistemas do Corpo Humano. Hormônios. Homeostase. Agentes químicos das drogas. Drogas lícitas e ilícitas. Sexualidade. Identidade de Gênero. Orientação sexual. Sexo biológico. Saúde. Doenças. Alimentação. Características funcionais e nutricionais de alimentos. Relações étnico- raciais. Microscopia. Lentes. Espelhos. Luz. Reflexão. Refração. Ondas. Som. Força. Energia. Trabalho. Aceleração. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Calor. Transmissão de calor. Eletromagnetismo. Elementos químicos. Ligações químicas. Propriedades gerais e específicas da matéria. Substâncias. Misturas. Separação de misturas. Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências Naturais. História da Ciência. Experimentação no Ensino de Ciências. Atividades em Espaços Não Formais de Ensino. Ensino de Ciências por investigação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político-pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos.</p>
<p>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA</p>	<p>Concepções do pensamento geográfico e sua influência da Geografia. Sociedade, lugar e paisagem no ensino de Geografia. Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Geografia. Aspectos avaliativos no Ensino de Geografia. Geopolítica e Econômica. O espaço como produto do homem. Capitalismo. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Economia do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O Comercio Internacional. O MERCOSUL. A economia mundial e do Brasil. O problema da dívida externa. Energia e transporte. A agropecuária. O comércio. A indústria. Os serviços. As relações de trabalho. As desigualdades sociais e a exploração humana. A revolução técnico-científica. Geografia da população. A população e as formas de ocupação do espaço. Os contrastes regionais do Brasil. Urbanização e metropolização. Ecologia. Ecossistemas naturais. Impactos ambientais. Recursos naturais e devastação histórica. Política ambiental Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Planejamento Curricular, Currículo e Organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.</p>



	<p>Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9 (nove) anos.</p>
<p>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6° AO 9° ANO LETRAS INGLÊS</p>	<p>Leitura e compreensão de textos e Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras). Compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Inferência e predição. Palavras cognatas e falsos cognatos. Vocabulário. Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. Aspectos linguísticos e gramaticais. Conhecimento dos tempos e modos verbais. Verb "to be". Regular/irregular verbs (simple present and simple past). Present and past continuous. Present and past perfect. Present perfect continuous. Future tense: will. Possessive pronouns. Possessive adjectives. Relative clauses: who/that/which/whom/where. Comparatives and superlatives. Possessive case. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto políticopedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos</p>
<p>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6° AO 9° ANO LETRAS PORTUGUES</p>	<p>Estudos linguísticos: Concepções de língua. Níveis de análise da língua: fonológicos, morfológicos e sintáticos. Aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; Formação histórica da língua portuguesa. Gêneros discursivos e tipologias textuais. Variação linguística; Aspectos distintivos, linguísticos e extralinguísticos, do português do Brasil. Teorias de aquisição da linguagem oral e escrita. Estudos literários: Conceitos de literatura; Gêneros literários (da Antiguidade à Contemporaneidade). Manifestações populares da Literatura. Texto, contexto e intertextualidade. Especificidade da linguagem literária. Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: Métodos de ensino da língua e de literatura. Práticas de linguagem e os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa (PCN). Prática de leitura: estratégias cognitivas e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e os PCN. BNCC – Língua Portuguesa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Planejamento Curricular, Currículo e Organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9 (nove) anos</p>
	<p>Conhecimentos gerais de Psicologia; Psicologia do Desenvolvimento; Desenvolvimento da personalidade; Avaliação psicológica/psicodiagnóstico; Psicologia na Assistência Social; Necessidades Educativas Especiais; Inteligências múltiplas; Orientação familiar; O psicólogo em equipes interdisciplinares; Fundamentos da Psicoterapia; O papel do psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais; Atribuições profissionais do psicólogo. Relações humanas. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Análise institucional. Tratamento e prevenção da dependência química. Técnicas de entrevista. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e</p>

<p>PSICOLOGO</p>	<p>tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde. . Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
<p>TERAPEUTA OCUPACIONAL</p>	<p>Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extrahospitalares (U.B.S.), centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar da saúde. O Brincar como instrumento terapêutico. Intervenção da Terapia Ocupacional em crianças e adolescente. Ergoterapia e a assistência asilar. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato-ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. Fundamentos de psicopatologia e psicofarmacologia. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Reabilitação psicossocial. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Ações de biossegurança. . Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e</p>

	prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.
--	--

#### ANEXO IV – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso \_\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Insc. \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** REQUERER PROVA E/OU TRATAMENTO ESPECIAL: (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Prova Ampliada

Ledor

Auxílio para Transcrição para Cartão-Resposta

Sala de Fácil Acesso

Tempo Adicional

Permissão para Amamentação

Outros: \_\_\_\_\_ (necessário especificar tipo)

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

Nestes Termos;

Pede Deferimento

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. do Candidato: \_\_\_\_\_

#### ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Concurso \_\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Insc. \_\_\_\_\_

Venho requerer isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pio IX – Estado do Piauí nos termos do Edital 001/2020, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_),

visto que não tenho condições para arcar com tal valor, e que atendo as condições previstas no item:

- ( ) Candidato Hipossuficiente  
( ) Doador de medula óssea

DECLARO, para fins de direito, que atendo os critérios estabelecidos no item que compõe o Capítulo V do Edital e me julgo apto para requerer isenção da taxa de inscrição referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pio IX e estou ciente das penalidades cabíveis em caso de informações falsas.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, ser carente para fins de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pio IX.

( ) de acordo

Nestes Termos;

Pede deferimento;

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**

ATENÇÃO: A Comissão do Concurso poderá, aleatoriamente, fazer visitas à residência dos requerentes.

Para uso exclusivo da Comissão do Concurso

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

### RESULTADO DA ANÁLISE

( ) Deferido      ( ) Indeferido

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Membro da Comissão**

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Concurso \_\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Insc. \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS

**NOME COMPLETO:**

**Filiação; Pai**

<b>Mãe</b>	
Data de Nasc. ____ / ____ / ____	
CPF:	NIS atribuído ao CadÚnico
Identidade	órgão expedidor
Telefone:	e-mail:

**COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR**

Informações: Informar os dados de todas as pessoas (inclusive as que não possuem renda) que residem no mesmo endereço do candidato. OBS: incluir a renda do candidato na tabela a seguir

NOME	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Local/ data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Concurso \_\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Insc. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	CONTRA INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
( )	<i>CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO</i>

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e ANEXAR cópia ao e-mail [pioix@avmoreira.com](mailto:pioix@avmoreira.com) no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I do Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
p/ recebimento

**ANEXO VIII - CURRÍCULUM SIMPLIFICADO E TABELA DE TÍTULOS**

Concurso \_\_\_\_\_ Edital \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Insc. \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

--

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Identidade</b>	<b>órgão expedidor</b>
<b>Telefone:</b>	<b>e-mail:</b>

## 2. Tabelas Títulos

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>LIMITES DE PONTOS</b>	<b>* PONTUAÇÃO</b>
3.1 – Pós Graduação – na área do cargo			
3.1.1 – Mestrado	2,0	2,0	
3.1.2 – Especialização	1,0	2,0	
3.2 – Tempo de Serviço no cargo, pelo qual está concorrendo. <b>Comprovado por declaração de tempo de serviço, acompanhada do respectivo contrato de trabalho ou portaria de nomeação.</b> (um ano completo equivalente a um ponto)	1,0	3,0	
<b>TOTAL</b>		7,0 pontos	
<b>Parecer do Analista:</b>			

\_\_\_\_\_  
Candidato

\_\_\_\_\_  
Funcionário resp. pelo recebimento